



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Rua das Palmeiras, nº 55, Sala 10 - Bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22270-070
Telefone: (21)3214-8710 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 08786.000381/2022-62

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, E A EMPRESA BEDU TECNOLOGIA LTDA.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, por intermédio do MUSEU DO ÍNDIO, com sede na Rua das Palmeiras, nº 55, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.059.311/0002-07, neste ato representado pela sua Diretora substituta **Elena Guimarães**, Portaria de Pessoal Funai nº 137, de 27 de maio de 2021, publicada no DOU de 1º de junho de 2021, inscrita no CPF nº 037.359.497-62, portadora da Carteira de Identidade nº 28.163.432-9, expedida pelo Detran/RJ, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa BEDU TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 31.880.906/0001-71, sediada na Rua Antônio Loureiro, nº 346, Sala 6, Vila Santa Catarina, São Paulo/SP, CEP: 04376-110, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelos Srs. **Bruno de Tolosa Adorno**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03538139490, expedida pelo Detran/SP, e CPF nº 363.752.808-85, e **Sergio Humberto Primo Marques**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03272136820, expedida pelo Detran/SP, e CPF nº 103.038.828-83, tendo em vista o que consta no Processo nº 08786.000381/2022-62 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 206/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 206/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **26/08/2023 a 26/08/2024**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** os valores contratuais, em razão de variação de custos decorrente do mercado, conforme previsto na cláusula nº 17 do Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE

2.1. Pelo presente instrumento, o contrato será reajustado aplicando-se o Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI) acumulado de 12 meses, no percentual de **5,52%**, passando a vigorar conforme tabela abaixo:

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ITEM	TOTAL DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Licenças de uso de softwares Google do tipo suite de escritório (Workspace).	Serviço	Software como Serviço - Saas	12 meses	1.385,48	16.625,73

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor deste aditivo é de **R\$ 16.625,73 (dezesesseis mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 194022

Fonte de Recursos: 0100000000

Programa de Trabalho: 225450

Elemento de Despesa: 339040

Plano Interno: PI99O010IFF

Nota de Empenho: 2023NE000068

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA- RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Rio de Janeiro, *data da assinatura do contrato*

ELENA GUIMARÃES
Museu do Índio

BRUNO DE TOLOSA ADORNO
Bedu Tecnologia Ltda.

SERGIO HUMBERTO PRIMO MARQUES
Bedu Tecnologia Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Tolosa Adorno, Usuário Externo**, em 17/08/2023, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Humberto Primo Marques, Usuário Externo**, em 21/08/2023, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elena Guimaraes, Diretor(a) substituto(a)**, em 22/08/2023, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5546297** e o código CRC **CA6E66E5**.